



"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 321.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11, de 24 de abril de 1996,

D E C R E T A:

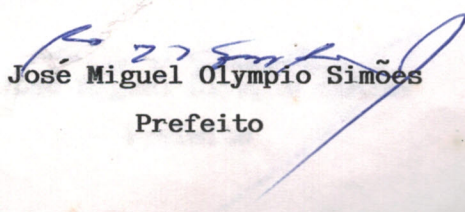
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 321.000,00, (Trezentos e vinte e um mil Reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0301.03070212.029	311.1	00	321.000,00	
0602.10585751.019	312.0	00		60.000,00
	411.0	00		60.000,00
0602.10774581.020	411.0	00		165.000,00
0602.16905631.021	411.0	00		36.000,00
TOTAL			321.000,00	321.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de dezembro de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito